



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 422/2012

de 06 de novembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SUBUNIDADE 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

024 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.03.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.01 - ENSINO BÁSICO REC. PROPR. E CONV. - INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CATEGORIA ECONÔMICA

034 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 - URBANISMO

SUBUNIDADE - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.482.0007.1.022 - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL PAULISTÂNIA D.

CATEGORIA ECONÔMICA

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro - Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 - CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



103 – 4.4.90.51.00 – 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – MERENDA ESCOLAR

SUBUNIDADE – 02.07.00 – MERENDA ESCOLAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.306.0005.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

142 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

144 – 3.3.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE – 02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE

CATEGORIA ECONÔMICA

164 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE – 02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.015 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

170 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

171 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 1.000,00

172 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para atender esta suplementação de dotações, contará com anulações no valor de R\$ 77.909,70 (Setenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e por excesso de arrecadação por conta do aditivo ao convenio CDHU D nº 0260/09 no valor de R\$ 41.090,30, totalizando R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme descriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUBUNIDADE 02.01.02 – ASSESSORIA TECNICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TECNICA

CATEGORIA ECONÔMICA

020 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.011– MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

056 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – URBANISMO

SUBUNIDADE – 02.05.04 – DEPTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.021 – MANUTENÇÃO DA DEPTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CATEGORIA ECONÔMICA

118 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

120 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – URBANISMO

SUBUNIDADE – 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.036 – MANUTENÇÃO DA ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

126 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.06.00 – DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SUBUNIDADE – 02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

135 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

SUBUNIDADE – 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

18.541.0006.2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CATEGORIA ECONÔMICA

138 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.500,00

139 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 5.909,70

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – MERENDA ESCOLAR

SUBUNIDADE – 02.07.00 – MERENDA ESCOLAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.306.0005.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

143 – 3.3.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.500,00

145 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE – 02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE

CATEGORIA ECONÔMICA

167 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE – 02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.015 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

175 – 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 06 de novembro de 2.012.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 422/2012, em fls. 09, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de novembro de 2.012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo